



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. N° 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira n° 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Lei N° 1912 - De 20 de Fevereiro de 2019

(Originaria do PL. 01, de 06/02/19)

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Marinópolis autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial para cobrir as despesas com a aquisição de um Ônibus tipo rodoviário usado, conforme Convênio n° 1191/2018 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde.

02 05

SAÚDE

02 05 01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10

Saúde

10 301

Atenção Básica

10 301 0054

Ações Médicas Básicas

10 301 0054 1068 0000.....Aquisição de Veículos para Saúde

4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente..R\$ 120.000,00

Artigo 2° - O crédito adicional especial na forma do artigo 1° será coberto por Superávit Financeiro do Exercício de 2018, valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Artigo 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, caso ocorra necessidade de elevar os valores do referido Crédito Adicional Especial, observando os limites da Lei Orçamentária anual.

Artigo 4° - O referido crédito fica incluído nos quadros e anexos constantes do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituídos pela Lei n° 1.883, de 19 de outubro de 2017 - PPA, e Lei n° 1.901, de 21 de junho de 2018 - LDO.

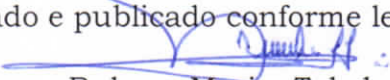
Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.

Em 20 de Fevereiro de 2019


JOAQUIM VIEIRA PERES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.


Rubens Marim Toledo
Chefe de Gabinete